

INSTRUÇÃO Nº 01/2012

Dispõe sobre o Cronograma de atendimento a Portaria nº 828/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN em decorrência do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a adequação dos procedimentos adotados e a adotar pelo Município, em face da determinação contida na Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, assim como diante dos procedimentos contábeis específicos e patrimoniais, contidos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 4ª edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, e Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a divulgação dos procedimentos contábeis já adotados e elaboração de cronograma de ações a adotar até 2014, com evidência nos seguintes aspectos:

- I) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
- II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
- III) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
- IV) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;
- V) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura;
- VI) Implementação do sistema de custos;
- VII) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;
- VIII) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.
- IX) Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica estabelecido o Cronograma dos Procedimentos Adotados e a Adotar até 2014 relativos à Portaria STN nº 828/2011, na forma do Anexo I do presente Decreto, em consonância ao novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de modo que todos os setores envolvidos da Administração Pública Municipal deverão tomar as providências cabíveis ou efetuar os ajustes necessários de modo a cumprir o Cronograma.

Art. 2º. Os prazos e setores envolvidos poderão sofrer alterações ou ajustes, em função de dificuldades de implementação que se apresentarem difíceis de previsões, desde que os novos prazos não desobedeçam aos prazos fixados pela Secretaria do Tesouro Nacional ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor nessa data.

Art. 4º. Publique-se.

Quarto Centenário, Estado do Paraná, 30 de Março de 2012.

Oswaldo Ishikawa
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	AÇÕES A ATENDER	REALIZADO	CRONOGRAMA
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas	(0 A 100%)	MM/AAAA
1.1	Metodologia de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa	0%	06/2013
1.2	Desenvolvimento de metodologia para registro de créditos, tributários ou não, por competência;	90%	02/2013
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência	(0 A 100%)	MM/AAAA
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, incluídas as provisões	80%	12/2012
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	(0 A 100%)	MM/AAAA
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão	75%	06/2013
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos	0%	12/2013
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão	(0 A 100%)	MM/AAAA
4.1	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado; Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão	0%	12/2014
4.2	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos	0%	12/2014
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura	(0 A 100%)	MM/AAAA
5.1	Levantamento em nível local do patrimônio de infra-estrutura	60%	06/2013
5.2	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura	0%	12/2014
6.	Implementação do sistema de custos	(0 A 100%)	MM/AAAA
6.1	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados	0%	06/2013
6.2	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos	0%	06/2013
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	(0 A 100%)	MM/AAAA
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente	0%	01/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local	0%	01/2013
7.3	Aquisição / Desenvolvimento de sistema para que o	0%	01/2013

	PCASP estendido e os eventos sejam carregados		
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	(0 A 100%)	MM/AAAA
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	0%	12/2014
8.2	Controle de estoque / almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo	0%	12/2014
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público	(0 A 100%)	MM/AAAA
9.1	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas	0%	03/2013
9.2	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP	0%	01/2013

Quarto Centenário, Estado do Paraná, 30 de Março de 2012.

Oswaldo Ishikawa
Prefeito Municipal